

**Ano XXIV nº 6166 – 22 de outubro de 2019**

## **Perdas do FGTS: nova decisão do STF anima trabalhador a pedir correção**



Uma decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), acendeu uma nova luz no fim do túnel para quem ingressou ou pensa em entrar com uma ação na Justiça pedindo a correção do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), entre os anos de 1999 e 2015.

Esses processos questionam o uso da TR (Taxa Referencial) como índice de correção monetária do FGTS, os chamados expurgos inflacionários, diferença entre o indicador de inflação registrado e o percentual de remuneração pago pelo banco.

Por causa de uma decisão emitida anteriormente pela Corte, esses processos eram considerados praticamente perdidos na Justiça. Com o novo entendimento, as ações deverão ficar suspensas até 12 de dezembro, quando a Corte poderá julgar o mérito da questão.

Uma ADI (ação direta de inconstitucionalidade), iniciada por um partido político em 2014, argumentou que desde 1999 a TR, índice utilizado para calcular o reajuste do FGTS, sofreu uma defasagem em relação ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial). A Proteste (Associação Brasileira de Defesa do Consumidor) também assina a ADI por avaliar que no período de 1999 a 2013, o índice utilizado para calcular o reajuste do FGTS não refletiu a inflação real.

O ministro, ao deferir a medida cautelar, explicou que a questão ainda não está julgada em caráter definitivo, pois ainda será apreciada pelo Supremo. Com isso, ele determinou a suspensão da tramitação, em todo o país, de todas as ações que tratam sobre o assunto e divergem sobre a correção da TR sobre o FGTS até a decisão conclusiva.

O julgamento da matéria está previsto para ocorrer no dia 12 de dezembro. Em abril do ano passado, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou os recursos repetitivos e todas as ações passaram a ser julgadas improcedentes porque não poderia mais ser feita esta revisão.

A nova decisão fez com que o prazo para ingresso de ações fosse reaberto e todo trabalhador que tinha conta de FGTS no período, pudesse ingressar com ação. Juliana Moya, especialista em relações institucionais da Proteste, acredita que as perdas diretas no saldo do FGTS podem chegar a 88%.

## **Reforma da Previdência pode terminar hoje, mas oposição quer mudanças**

O Senado Federal retoma hoje a votação da reforma da Previdência em segundo turno. É a votação final, o que encerraria a reforma da Previdência. Mas há riscos de isso atrasar, porque há 11 propostas de mudanças (emendas), dez delas apresentadas pela oposição. Elas seriam favoráveis aos trabalhadores, mas diminuiriam ainda mais a economia de R\$ 800 bilhões, conseguida pela reforma do jeito que está.

As 11 mudanças serão analisadas de manhã na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Só depois disso, é que o plenário do Senado pode votar a reforma em segundo turno. Caso a CCJ não conclua a avaliação das emendas, uma nova data para voto no Plenário deve ser marcada pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). No plenário, são necessários, pelo menos, 49 votos para aprovação.

Sem os 49 votos, o texto é arquivado. Se aprovada, a reforma será promulgada pelo Congresso Nacional em uma sessão especial. Somente após a promulgação, as regras passam a valer. Ainda não há datas definidas para isso. Das 11 emendas que serão votadas na CCJ, três são do senador Paulo Paim (PT-RS), seis do senador Jaques Wagner (PT-BA), uma do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e uma do líder do governo no Senado, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

